

 **DELIBERAÇÃO Nº 446, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

***Dispõe sobre a aprovação de utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de um empreendimento comercial com área construída de 603,00m², localizado na Rodovia BR 101, 2999 - Salseiros.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 17832/2018**, solicitado por **Waldir Augusto Schemper**, sobre aprovação de utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de um empreendimento comercial com área de ***603,00m²,*** *localizado na Rodovia BR 101, 2999 - Salseiros*;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU5 – Zona Urbana 5**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviço 3,** conforme alínea “c”, inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 02 de julho de 2019;

 *DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir a utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de um empreendimento comercial com área de* ***603,00m²,*** *localizado na Rodovia BR 101, 2999 - Salseiros; conforme o* ***protocolo 17832/2018****, solicitado por* ***Waldir Augusto Schemper****.*

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**